

## ATA Nº 004 DA COMISSÃO DE NORMAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte às quatorze horas, aconteceu uma reunião da Comissão de Normas e Documentos na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, localizada no paço municipal, Rua Ernani Coutrin - nº 163 – Centro – Capivari de Baixo do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, sob a condução da Conselheira Dafna Corrêa Rodrigues (Representante do Associação Jorge Lacerda), nomeada Relatora do CMDI, o Presidente o Conselheiro Sr. Hamilton Gomes de Souza (Representante de Entidade de Cunho Filantrópico e Social - APAE) e Vitor Cesar Paris (Representante da Secretaria de Obras). Dafna e o Conselheiro Vitor iniciaram a análise do Projeto Chancelado Edital Nº 001/2020 do CMDI - Envelhecimento Saudável da ASANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, o qual já havia sido analisado em uma outra reunião cujo consta na ata de nº 003/2020 do dia 17 de novembro de 2020 da Comissão de Normas do CMDI, porém como havia vários pontos divergentes ao qual é solicitado no referido Edital Chancelado, após analisarem todo o projeto foram constatado os seguinte pontos que necessitavam de esclarecimentos os quais foram colocados em Ofício de nº 06/CMI/2020 datado de 17 de novembro do corrente, na data em que foi realizada a Reunião da Comissão de Normas conforme segue descrito: - No Curso de Capacitação cuidado com a Pessoa Idosa ajustar alimentação saudável no Encontro nº 7 – Psicóloga – no que se refere a Alimentação Saudável - Encontro fala de nutrição e no entanto tem uma psicóloga o que deveria ser uma Nutricionista; -Item n 10: Fala Saúde da mente, porém a descrição está divergente; -Saúde Mental : em Cuidando de Quem Cuida: Precisa de um médico; Item 8. Capacidade Instalada-Especificar o total de recursos humanos; - Discriminar despesas operacionais; - Instrumentos de Avaliação; Quais Serão os Instrumentos avaliativos. Em contrapartida após ser enviado o Referido ofício a Entidade ASANC – Associação de Amparo aos Necessitados de Capivari de Baixo, em atenção à Presidente Sra. Gisele Nascimento Costa Constantino, recebemos um ofício com as seguintes correções juntamente com o Projeto já corrigido para ser analisado nessa reunião. Então a Sra. Dafna Corrêa expõe a todos o conteúdo do ofício recebido da ASANC em resposta ao Of/nº006 do CMDI conforme segue: 1- Quanto ao item 7 (7º Encontro: Psicóloga), tanto o objetivo geral os 13 objetivos específicos não falam “especificamente” da nutrição e nem da necessidade de uma nutricionista. O que objetivamos é, dentro da temática ampla da psicologia, focar no envelhecimento ativo, saudável e cidadão. Fala-se já da Psicologia da nutrição como ciência. 2. Item 10 – saúde da mente: O médico trabalhará uma gama de doenças crônicas prevalentes no envelhecimento estimulando a autonomia dos idoso e o conhecimento dessas doenças na busca da prevenção, tratamento e/ou convivência com essas síndromes, minimizando riscos e possibilitando uma vida mais saudável possível. 3 – Saúde Mental: cuidando de quem cuida; Precisa de um Médico. O projeto está bem elaborado e, para os temas propostos, temos ciência que os profissionais em questão estão aptos a exercer o seu trabalho, especialmente no campo da saúde. Já temos uma enfermeira competente, preparada e pós-graduada no tema a ser abordado e está disposta a trabalhar voluntariamente: Estamos na era do voluntariado – aqui juntaremos voluntariado com competência e disponibilidade. 4 – Item 8 Capacidade instalada: Estão descritos os recursos humanos e instalações físicas. Quanto ao mobiliário e eletrônicos, contamos com toda a estrutura física e de mobília do Centro Social Padre Hilário Puziski disponível também do kit multimídia e sistema integrado de som. Pg. 13; 5 – Especificar o total de recursos humanos: Estão descritos e

nominados na pag. 8 e 11 – 12 e no item 8 pag. 12; 6 – Discriminar despesas operacionais: em anexo pagina 15; 7 - instrumento de Avaliação: quais serão os instrumentos avaliativos? Estão no item 7 pag. 12 e 13; 8 – Sobre “até 25 participantes” foi orientação do Tribunal de Contas de Santa Catarina numa formação específica sobre a Prestação de Contas feita para os conselheiros relacionados ao uso de recursos públicos. Pagina 6 sobre a Metodologia. Após serem analisados todos os itens do ofício em confronto com o Projeto Envelhecimento Saudável, e tendo sido tudo corrigido decidiram todos os conselheiros aprovarem o projeto por unanimidade, o qual deverá ser elaborado um Parecer para que o mesmo seja colocado em reunião extraordinária do Conselho Municipal do Idoso para deliberação do Parecer do Projeto Envelhecimento Saudável, em conformidade com o Edital de Chancelamento Público nº 001/2020 para capitalização de recursos via Fundo Municipal do Idoso do Município. E, nada a mais havendo a tratar-se foi encerrada esta reunião as 15:10hs. E para constar eu, Rosália Domingos Liberato Machado (Secretaria Executiva) desse conselho, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será subscrita pelos membros presentes.